

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2018

Aos 17 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa publica de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, tendo sua filial, com sede e foro em Teresina, Campus Ministro Petrônio Portela S/N, Bairro Ininga, Cep: 64.049-550 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por seu Superintendente, **Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**, Carteira de Identidade nº 04247328-0 PC/RJ, CPF nº 138.240.403-44, nomeado pela Portaria nº 185 de 04 de dezembro de 2013 da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013 no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 125 de 11/12/2012 e seu Gerente Administrativo, **MARIA RACHEL DE CASTRO** Carteira de Identidade nº 16519176-4 SSP/SP, CPF nº 090.229.938-76, nomeado pela Portaria nº 183 de 04 de dezembro de 2013 da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018**, homologado em **17/08/2018**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir, objetivando o compromisso de com vistas à **eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS CIRÚRGICOS PARA OFTALMOLOGIA (VITREOCTOMIA E CATARATA) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO – VITREÓFAGO, FACOEMULSIFICADOR, BIOMETRO DE INTERFEROMETRIA A LASER, INJETORES DE LENTE INTRAOCULAR, MICROSCOPIO CIRURGICO PARA SEGMENTO ANTERIOR E POSTERIOR, FILTRO DE SEGURANÇA PARA O MESMO, MICROSCOPIO ESPECULAR** para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HUPI, vinculado às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **NOVARTIS BIOCIENTIAS SA**, CNPJ nº **56.994.502/0025-07**, com sede à Rua TANNER DE MELO, S/N - QUADRA06 LOTE 02 SETOR ALCON - PQINDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR ETAPA I, Aparecida de Goiânia / Goiás, CEP 74.993-380 telefone: (11) 5532-7542, email: **FELIPE.RODRIGUES@NOVARTIS.COM**, representada por seu (sua) representante legal, Sr(a) **CIRO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), Dirigente, portador da CI nº 6271420– SSPSC e CPF nº. 355.944.119-68.

GRUPO 1:

Item	Descrição	Unid	QTD ANUAL	V. Unitário (R\$)	V. Global (R\$)
01	Kit para facoemulsificação composto de: lente intra-ocular (monofocal, dobrável, peça única, zona óptica de 6mm, comprimento alça a alça de 13mm, faixa de dioptrias de 6.0 a 40.0d, acrílico hidrófobico), cartucho para implante da lio compatível com a lente, solução salina balanceada, viscoelásticos (um dispersivo e outro coesivo), bisturi 2.75mm, bisturi 1.2 mm sideport, campo cirúrgico com bag e com fornecimento de equipamentos a serem locados.	KIT	500	R\$ 1.200,0000	-
02	Kit para ponteira 0,9mm (para facoemulsificação), compatível com o ofertado para o item 1 e com fornecimento de equipamentos a serem alocados.	KIT	320	R\$ 227,4800	-
03	Cassete para equipamento facoemulsificador, compatível com o ofertado para o item 1 e com fornecimento de equipamentos a serem alocados.	UNIDADE	500	R\$ 737.4300	-
04	Ponteira para facoemulsificador, compatível com o ofertado para o item 1 e compatível com o equipamentos a serem alocados.	UNIDADE	200	R\$ 403,1600	-
05	sonda para vitrectomia anterior (para facoemulsificação), compatível com o ofertado para o item 1 e compatível com equipamento a ser alocados.	UNIDADE	40	R\$ 1.084,7600	-
06	Kit para facoemulsificação composto de: lente intra-ocular (monofocal, peça única, dobrável, zona óptica de 6mm, comprimento alça a alça de 13mm, cromóforo amarelo, faixa de dioptrias de 6.0 a 34d, correção de cilindro de 0.68 a 4.11 d, acrílico hidrofóbico, cartucho para implante da lio, solução salina balanceada, viscoelásticos (dispersivo e coesivo), bisturi 2.75mm, bisturi 1.2mm sideport, campo cirúrgico com bag e com fornecimento de equipamentos a serem locados.	KIT	48	R\$ 2.000,0000	-
07	Kit para facoemulsificação composto de: lente intraocular dobrável, com zona óptica de 5,5 a 6,0 mm, em acrílico hidrofóbico, com índice de refração de 1,55, tamanho de alça a alça de 12,5 a 13,0 mm, em polimetilmetacrilato, biconvexa, três peças, implantável por	KIT	360	R\$ 1.200,0000	-

	incisão de 2.75 mm ou menos. dioptria de +10,0 a +30,0 e incrementos de 0,5 dioptria. estéril, embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Cartucho para implante da lio compatível, solução salina balanceada, viscoelásticos (dispersivo e coesivo), bisturi 2.75mm, bisturi 1.2 mm side-port, campo cirúrgico com bag e com fornecimento de equipamentos a serem locados				
08	Kit para facoemulsificação composto de: Lente intra-ocular (monofocal, 3 (três) peças dobrável, tipo optico menisco (+.-)(zona óptica de de 5 a 6mm, comprimento alça a alça de 13mm, faixa de dioptrias de (-5 a +5 D), cartucho para implante da lio compatível, solução salina balanceada, viscoelásticos (dispersivo e coesivo), bisturi 2.75mm, bisturi 1.2 mm side-port, campo cirúrgico com bag e com fornecimento de equipamentos a serem locados.	KIT	72	R\$ 1.200,0000	-

GRUPO 2:

Item	Descrição	Unid	QTD ANUAL	V. Unitário (R\$)	V. Global (R\$)
09	Cabo de irrigação e aspiração, descartável com ponta de silicone suave 23ga, compatível com equipamentos a serem alocados.	UNIDADE	240	R\$ 495,0000	-
10	Kit completo para vitrectomia 23ga com no mínimo 5000 cortes por minuto. compatível com equipamentos a ser alocados.	KIT	50	R\$ 1.650,0000	-
11	Kit completo para vitrectomia e facoemulsificação 23ga com no mínimo 5000 cortes por minuto. compatível com equipamentos a serem alocados. .	KIT	40	R\$ 2.000,0000	-
12	Kit de injeção e extração de óleo de silicone. cânula compatível com 23ga, sendo ainda compatível com equipamento a serem alocados.	KIT	70	R\$ 374,7300	-

13	Kit de ponteira para faco-fragmentação compatível com os equipamentos a serem alocados.	KIT	30	R\$ 391,4600	-
14	Pinça descartável para membrana limitante interna 23ga.	UNIDA-DE	90	R\$ 900,0000	-
15	Caneta de facofragmentador compatível com vitreófago	UNIDA-DE	2	R\$ 100,0000	-
16	Solução salina balanceada - 500ml - vidro acondicionada em frasco de vidro.	UNIDA-DE	420	R\$ 122,8100	-
17	Sonda para endolaser 23ga, compatível com equipamento a ser alocado	UNIDA-DE	100	R\$ 950,0000	-
18	Iluminação fibra optica acessória tipo Chandelier compatível com vitreófago	UNIDA-DE	01	R\$ 800,0000	-
19	Ponteira de endodiatermia com seu respectivo cabo, compatível com vitreófago	UNIDA-DE	01	R\$ 750,0000	-
24(sist.) 22(TR)	Cânula Softip 23 ou 25 Gauge, descartável, reta, canhão de plástico, aço inox, ponta de silicone, sem ponta cortante. Estéril, embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	UNIDA-DE	60	R\$ 65,0000	-
VALOR TOTAL			R\$ 2.332.436,1000		

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSERH ou Interessados, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2018.

2.2 - O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A EBSERH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSERH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSERH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSERH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

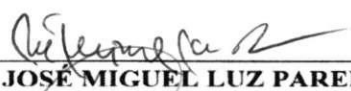
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **58/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

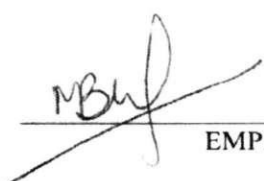
7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Piauí, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente – HUPI/EBSERH

Gerente Administrativo - HUPI/ EBSERH


EMPRESA

Marcia Brandão Sampaio Sodati
Acesso ao Mercado
CPF: 192.663.208-70
Novartis Biociências S/A
CNPJ: 56.994.502/0025-07

